



Ofício n.º 094/PRES/2025

Brasília, 21 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Solicitação de reajuste do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), com o intuito de dar prosseguimento à solicitação feita por meio do **Of. 364/PRES/2024, protocolado sob o número 1491181/2024**, vem respeitosamente, requerer a **revisão e um novo reajuste do auxílio-alimentação** buscando assegurar a equidade nas condições ofertadas aos servidores do Poder Legislativo, tanto internamente quanto em relação aos servidores dos demais Poderes, garantindo isonomia e justiça no tratamento dos benefícios.

Atualmente, o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara dos Deputados, estabelecido pela **Portaria nº 4, de 19 de fevereiro de 2025¹**, é de **R\$ 1.462,75**, tendo sido reajustado com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**. No entanto, outras Casas Legislativas e órgãos do Poder Judiciário concederam novos reajustes, resultando em valores superiores ao atualmente praticado nesta Casa.

No Tribunal de Contas da União (TCU), a **Portaria-TCU nº 182, de 23 de dezembro de 2024²**, fixou o auxílio-alimentação em **R\$ 1.784,42**. No

¹ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/int/portar/2025/portaria-4-19-fevereiro-2025-796957-publicacaooriginal-174415-cd-dg.html#:~:text=1%C2%BA%20O%20valor%20do%20aux%C3%ADlio,de%20janeiro%20de%202024%20at%C3%A9>

² Disponível em <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/btcu/aux%25C3%25ADlio-alimenta%25C3%25A7%25C3%25A3o/%2520%2520%2520COPIATIPODOCUMENTO%253A%2528%2522Portaria%2522%2529%2520/DTRELEVANCIA%2520desc/1>

Senado Federal, o reajuste ocorreu em duas etapas: inicialmente, foi aplicada a recomposição com base no IPCA e, posteriormente, um novo ajuste garantiu a equiparação ao valor adotado pelo TCU, resultando em um aumento de 22,19%, conforme estabelecido no **Ato do Presidente nº 6, de 2025³**, que fixou o benefício em **R\$ 1.784,42**.

No Poder Judiciário, foram aplicados reajustes semelhantes. No **Supremo Tribunal Federal**, a **Portaria GDG nº 34, de 14 de março de 2025⁴**, estabeleceu o valor do auxílio-alimentação em **R\$ 1.784,42**. No **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, a **Portaria Conjunta nº 3, de 17 de março de 2025**, também fixou o auxílio-alimentação em **R\$ 1.784,42**, confirmando a política de valorização do benefício nos demais órgãos.

Dessa forma, verifica-se que o valor atualmente pago aos servidores da Câmara dos Deputados encontra-se **22%** abaixo do praticado nessas instituições. Essa diferença acentua uma disparidade entre os servidores, contrariando o princípio da isonomia.

Diante do exposto, o Sindilegis solicita a adoção das providências necessárias para a revisão do valor do auxílio-alimentação, de forma a equipará-lo aos parâmetros aplicados no Senado Federal, no Tribunal de Contas da União e no Poder Judiciário.

Reiteramos nossa disposição para o diálogo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Presidente

³ Disponível no Boletim Administrativo nº nº: 9678 - Seção 1 - 2ª edição de 28/02/2025
(<https://www.senado.leg.br/transparencia/gestgov/basf.asp>)

⁴ Disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://wordpress-direta.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/sites/108/2025/03/17131020/P2025gdg034.pdf